

CICLUS AMBIENTAL RIO S.A.
CNPJ/ME 10.319.900/0001-50
NIRE 33.3.0029314-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024

- 1. Data, hora e local:** 29 de abril de 2024, às 17 horas, do dia 29 de abril de 2024, na sede da Ciclus Ambiental Rio S.A., à Avenida Brasil, nº 20.731 LOT 4 PAL 31786 QDR F, Coelho Neto, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.515-001.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação e considerada sanada a falta de publicação do aviso de acionistas, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em face da presença de sua única acionista.
- 3. Publicações:** O Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras foram publicados em 28 de abril de 2024, no Jornal Monitor Mercantil Edição IMPRESSA páginas 17 a 21 do Caderno Financeiro e Edição DIGITAL – Certificada ICP — Link: <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br/>.
- 4. Mesa:** Presidente: Adriana Vilela Montenegro Felipetto - Secretária: Maria Lúcia de Araújo.
- 5. Ordem do Dia:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 (“Demonstrações Financeiras”), acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes; (ii) Fixar da remuneração global anual dos administração da Companhia para o exercício de 2024; e (iii) Aprovar a alteração do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, a fim de modificar o artigo 27 para alterar forma de representação da Companhia e aprimorar as previsões sobre forma de representação e nomeação de procuradores da Companhia.
- 6. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias objeto da ordem do dia, a única Acionista da Companhia, sem quaisquer ressalvas, delibera:

 - 6.1.** Considerar sanada a não publicação dos anúncios a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, conforme faculta o parágrafo 4º do referido artigo, assim como a não observância dos prazos previstos nesse artigo e parágrafos.

6.2. Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do relatório dos auditores independentes.

6.3. Aprovar a remuneração global anual da administração da Companhia em até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), mais encargos.

6.4. Aprovar a alteração do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, a fim de modificar a forma de representação da Companhia e aprimorar as previsões sobre forma de representação e nomeação de procuradores da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 27 - A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada por 02 (dois) diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou o Diretor Administrativo e Financeiro.

***Parágrafo 1º** - A Companhia, representada na forma estabelecida no caput deste artigo, poderá nomear procuradores para a prática de determinados atos, conforme assim conferidos nas procurações;*

***Parágrafo 2º** - As procurações serão outorgadas por tempo determinado, exceto quando destinadas a advogados para defesa dos interesses da Companhia em processos judiciais e procedimentos administrativos nas respectivas esferas judicial e administrativa, que poderão ser outorgadas por tempo indeterminado.”*

6.5. Foi autorizada a lavratura da ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76 e informado que a Companhia continuará a realizar as publicações legais no jornal Monitor Mercantil.

7. Encerramento: Nada mais havendo a deliberar, foi suspensa a Assembleia para a lavratura desta Ata, que foi lida, aprovada e firmada pelos presentes. Rio de Janeiro – RJ, 29 de abril de 2024. Mesa: Adriana Vilela Montenegro Felipetto – Presidente; Maria Lúcia de Araújo – Secretária. Acionista: CS Infra S.A.

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro próprio da Companhia.

Adriana Vilela Montenegro Felipetto
Presidente

Maria Lúcia de Araújo
Secretária